

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4801/1996

Ementa

DENOMINA "PRAÇA VEREADOR ARNALDO LEMOS" O SISTEMA DE LAZER 1 DO JARDIM ERMIDA II.

Data da Norma **03/06/1996** Data de Publicação **05/06/1996**

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6637/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência **Em vigor**

Observações Veto total rejeitado. Autor: JORGE NASSIF HADDAD





(proc. 19.156)

<u>LEI Nº 4.801. DE 03 DE JUNHO DE 1996</u>

Denomina "Praça Vereador ARNALDO LEMOS" o Sistema de Lazer 1 do Jardim Ermida II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 28 de maio de 1996, promulga a seguinte Lei:

• .

Art. 1° É denominado "Praça Vereador ARNALDO LEMOS" o Sistema de Lazer 1 do Jardim Ermida II, assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).

"DOCA" Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).

۰**۲**

els WILMA CAMILO MANFREDI **Diretora** Legislativa

*

SS

